

Lei Nº 494/91-GP.

Denomina Posto de Saúde
do Distrito de Mendes e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de
Mipibu/PN, faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominado de: "Posto de
Saúde" Fernando Gomes da Costa", o posto de saúde
construindo no distrito do Mendes neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as leis em contrário.

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/PN
em, 28.11.91.

Jamilson Ferreira
Prefeito

Maria Rita de Cássia Araújo Ferreira
Secretária de Administração